



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3354/2021

Data da disponibilização: Terça-feira, 23 de Novembro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Ato

Ato

PORTARIA

PORTARIA TRT/SEIM/023, de 22 de novembro de 2021

Altera o anexo único da Portaria TRT/SEIM/088/2020, que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação n. 44, de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, para que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição, com divulgação em sua página principal na internet, sob o título feriados locais;

CONSIDERANDO que o art. 2º da norma supracitada recomenda, ainda, a atualização dos feriados locais, sempre que necessário;

CONSIDERANDO o teor do expediente e-PAD 32407/2021, no qual foi comunicado que a Prefeitura Municipal de Caratinga, mediante Lei nº 3.849/2021, de 30 de agosto de 2021 revogou o feriado municipal de 8 de dezembro constante no art. 1º, do Decreto nº 219/2020.

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria TRT/SEIM/088/2020, tendo em vista a revogação do feriado municipal de 08/12/2021, na cidade de Caratinga, data em que se comemora o Dia da Imaculada Conceição.

Art. 2º Fica mantido, contudo, no âmbito da Justiça do Trabalho, o feriado do dia 08 de dezembro de 2021, correspondente ao DIA DA JUSTIÇA, a teor da Resolução Administrativa nº 86, de 8 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

Convocacao Juiz de Vara atuando carater excep

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA